



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 25 dias do mês de abril de 2022 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 02/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar **KIOLA COSTA**, situada na **Praça São Benedito, nº 100, bairro São Benedito, Município de São Bento, do Estado do Maranhão**. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
1 Luzelena Costa Lobato	Centro Educa Mais Kiola Costa	Gestora Geral	ceinkiola@escola.edu.ma.gov.br	(98) 9 88263264
2 Sérgio Rodrigo Pereira	Centro Educa Mais Kiola Costa	Gestor Administrativo e Financeiro	sergio.pereira1@prof.edu.ma.gov.br	(98) 9 99919159
3 Robert Wagner Gomes Barbosa	Centro Educa Mais Kiola Costa	Gestor Pedagógico	robert.barbosa@prof.edu.ma.gov.br	(98) 9 84304124
4 Regiane de Jesus Silva Barros	Centro educa Mais Kiola Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	silvaregis206@gmail.com	(98) 9 87141226
5 Isidório de Jesus Santos	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professor de apoio	isidoriosantos2022@gmail.com	(98) 9 87563126
6 Kerliane Pereira Pachêco	Fornecedora	Agricultora	kerlianepacheco05@gmail.com	(98) 9 91035271
7 Georlan Augusto Bezerra Souza	AGERP	Representante	gjtécagrop@gmail.com	(98) 9 88890559
8 Waldemir de Jesus Dias Rocha	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professor	waldemirrocha33@gmail.com	(98) 9 88827321
9 Sônia de Jesus Lopes	Centro Educa Mais Kiola Costa	Cantoneira	Soniacunha302@gmail.com	(98) 9 87680250
10 Maria de Jesus Araújo Campos	Centro Educa Mais Kiola Costa	Cantoneira	mariajacampos@hotmail.com	(98) 9 99751804
11 Deivid Wanderson de Freitas Santos	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professor	wandeivid@hotmail.com	(98) 9 88319860
12 Amanda Karina Gonçalves de Silva	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professora	karina.amandags@gmail.com	(98) 9 84324545
13 Raimunda Nonata Penha Pereira	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professora	naty.natinha@gmail.com	(98) 9 88253855
14 Sebastião Carlos Melo	Centro educa Mais Kiola Costa	Professor	sebastiaomelo63@gmail.com	(98) 9 91271253

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21049378	Centro Educa Mais Kiola Costa	01.857.596/0001-03	Praça São Benedito, nº 100, bairro São Benedito, São Bento-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **01/04/2022 a 22/04/2022**. As propostas recebidas foram:

1. **Kerliane Pereira Pacheco (Agricultor individual)**



CPF: 606.919.063-79

DAP FÍSICA: SDW0606919063781404220937

Município/UF: São Bento/MA

Composição Societária: Primeiro Lugar

Resultado da Composição Societária: 100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
2104937 8	Centro Educa Mais Kiola Costa	37.708,40	1ª	Kerliane Pereira Pachêco

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.



Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Luzelena Costa Lobato**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luzelena Costa Lobato
2. Sérgio Rodrigo Pereira
3. Robert Wagner Coes Borlen
4. Regiane de Jesus Silva Barros
5. Regiane de Jesus Silva Barros
6. Kerlane Pereira Pacheco
7. Oecelton Augusto B. Souza
8. Waldemir de Jesus Sales Pader
9. Sônia de Jesus Lopes
10. Manoel de Jesus Sales Campos
11. Daniel Wanderson de Freitas Santos
12. Amonela Karla Genivalys da Silva
13. Raimunda Nonata Rêma Pereira
14. Sebastião Carlos Melo
15. _____
16. _____